



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1543/2002

**AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE
AO MOTO CLUBE "O TEMPO E O VENTO"**

O povo do município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

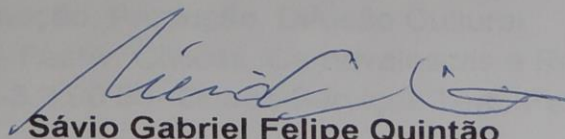
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição corrente no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), ao Moto Clube "O Tempo e o Vento"

Art. 2º - A mencionada contribuição corrente destina-se à realização do II Encontro Nacional de Motociclismo, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2002, em Nova Era – MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação 204227.812.2701.261.3.350.41.F02 do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Era, 28 de junho de 2002.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADA EM 28/06/2002.